

COMUNICADO Nº 5/2026

CONCURSO NACIONAL UNIFICADO (CPNU 2)

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS- ANP

INFORMAÇÕES SOBRE PRÓXIMOS PASSOS DO CONCURSO PÚBLICO

(CPNU 2)

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) informa que a publicação da Portaria de Nomeação das candidatas e dos candidatos aprovados no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU2), para o cargo de Técnico em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural, está prevista para o dia **27/05/2026**.

Nos termos da Lei nº 8.112/1990, os nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria, para tomar posse, bem como o prazo de até 15 (quinze) dias após a posse para entrar em exercício.

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade, segurança e comodidade às aprovadas e aos aprovados de diferentes regiões do país, o processo de posse será realizado de forma totalmente digital, por meio da plataforma SOUGOV.BR.

IMPORTANTE: As informações e orientações referentes ao procedimento de posse serão encaminhadas para o e-mail cadastrado no momento da inscrição no concurso. Recomenda-se atenção às caixas de entrada, spam e lixo eletrônico.

DOCUMENTAÇÃO:

A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, e em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUGOV.BR.pdf>.

LOTAÇÃO:

As candidatas e os candidatos nomeados terão lotação e exercício conforme as vagas disponíveis, de acordo com o Anexo IX do Edital ENAP nº 114/2025 – Concurso Público Nacional Unificado, de 30 de junho de 2025, e conforme disposto na respectiva Portaria de Nomeação.

Após a posse, os servidores empossados deverão se apresentar presencialmente para entrada em exercício no prazo de até 15 (quinze) dias, nos respectivos locais de lotação, conforme indicado abaixo:

Lotação Brasília, Distrito Federal: SGAN, Quadra 603, Módulo I, 3º andar, Brasília - DF.

Lotação Belo Horizonte, Minas Gerais: Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Belo Horizonte, em Minas Gerais - NBH/MG, situado na Avenida Afonso Pena, 867, Centro, Belo Horizonte -

MG.

Lotação Manaus, Amazonas: Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Manaus, no Amazonas - NMA/AM, situado na Avenida do Turismo, 1350, Tarumã, Manaus – AM.

Lotação Porto Alegre, Rio Grande do Sul: Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul - NPA/RS, situado na Avenida Loureiro da Silva, 455, sala 822, Centro Histórico, Porto Alegre - RS.

Lotação Rio de Janeiro, capital: no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis na cidade do Rio de Janeiro, situado na Avenida Rio Branco, 65, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

Lotação Salvador, Bahia: o Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de Salvador, na Bahia - NSA/BA, situado na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia (CAB), nº 160, Edifício Sede Banco Central do Brasil, Térreo, Salvador - BA

Lotação São Paulo, capital: Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo, em São Paulo - NSP/SP, situado na Av. Prestes Maia, 733 - 15º Andar - Ala Brigadeiro Tobias, Centro, São Paulo - SP.

CANAL DE COMUNICAÇÃO - DÚVIDAS:

Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico concursopublico@anp.gov.br. Este é o canal oficial de comunicação da ANP com os candidatos do concurso.

A ANP orienta os candidatos convocados a acompanharem atentamente as instruções publicadas e a observarem rigorosamente os prazos estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BOTTAS DE OLIVEIRA E SOUZA, Superintendente de Gestão de Pessoas e do Conhecimento**, em 22/05/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5985461** e o código CRC **9FFFA1E6**.